



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2013

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Vereador Luiz Pícolli, 299, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Sr. Junior Motter, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob nº 032.971.299-30 e RG sob nº. 7.532.361-1 - SSP/PR e **Eurides Dinarte Dos Santos**, brasileiro, portador do RG. nº 1.389.708-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 175.743.319-87, residente e domiciliado na Rua Tomaz Edison, no Distrito de Central Santa Cruz Município de Cafelândia, Estado do Paraná, firmam o presente aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 009/2013, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 06 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: CRITÉRIO DE REAJUSTE

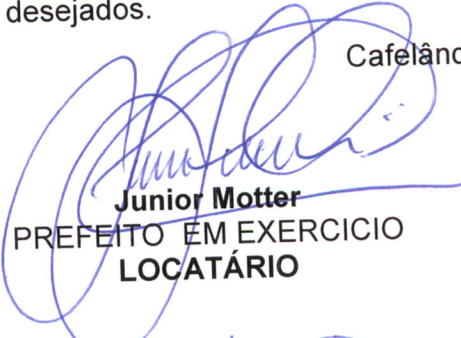
Com base no UFM do município vigente para o exercício 2013 (dois mil e treze) de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), será reajustado o valor pago mensalmente de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para R\$ 232,32 (duzentos trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA : RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

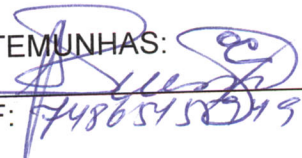
Cafelândia, 06 de março de 2014.


Junior Motter
PREFEITO EM EXERCÍCIO
LOCATÁRIO

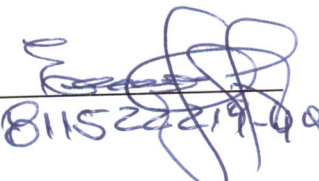

Eurides Dinarte Dos Santos
PROPRIETÁRIO / LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1

CPF: 
7486545819

2

CPF: 
811522219-09